LEI MUNICIPAL Nº 1.812/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.325/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.325/2015, passa a vigorar com a redação a seguir:

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Controlador Geral do Município	1	5.000,00
Coordenador de Auditoria e Sindicância	1	1.500,00
Chefe de Fiscalização e Controle	1	1.500,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

MUNICÍPIO APROV
unicef